



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2945 / 2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.025823/2022-15

Santo André-SP, 21 de novembro de 2022.

Trata do subsídio sobre o valor cobrado no restaurante universitário aos discentes regulares dos cursos de Especialização lato sensu da Pós-graduação da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Regimento da Comissão de Especialização (CoE) da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC ? UFABC (Ato Decisório Consuni nº 174);
- A Resolução ConsUni Nº 95 de 30 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de subsídio de até 60% (sessenta por cento) sobre o valor cobrado pela alimentação no Restaurante Universitário aos discentes regulares dos cursos de especialização *lato sensu* em oferta nas modalidades presencial e semi-presencial, exceto a modalidade Ensino à Distância (EaD).

Art. 2º A concessão do referido subsídio fica condicionada à existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros, observadas as demais políticas de assistência estudantil praticadas pela UFABC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 21/11/2022 12:36)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326